



RESOLUÇÃO 002 /2012

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea "a", promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992, que tem a seguinte redação:

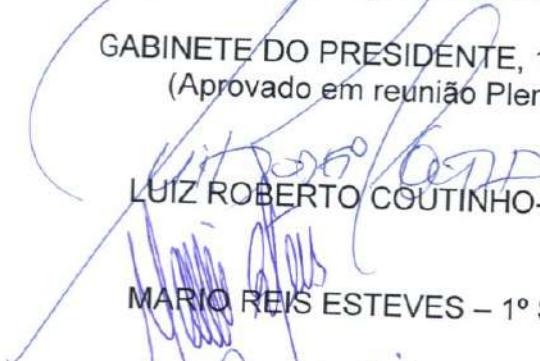
Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 17:30 horas e com duração de três horas.

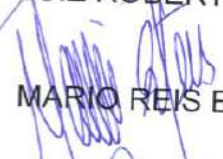
Passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 14:00 horas e com duração de três horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 10 de agosto de 2012.
(Aprovado em reunião Plenária de 09/8/2012)


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE


MARIO REIS ESTEVES – 1º SECRETÁRIO


JOEL DE FREITAS TINOCO – 2º SECRETARIO

Projeto de Resolução nº 002/2012
Autor: Mesa Diretora